



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.538 , DE 09 DE maio DE 2006.

Dá Denominação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

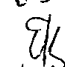
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Antonio Correia Lins, a via pública situada no Conjunto Residencial Moacir Andrade, no Benedito Bentes, Quadras 03 e 05, nesta capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 09 de maio de 2006.


CÍCERO ALMEIDA
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO DOM
10 / 05 / 2006

Assinatura do Funcionário

